



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Decreto nº 026, de 19 de março de 2012.**

**Denomina a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), no orçamento no Orçamento Geral do exercício de 2012, como Unidade Gestora de Orçamento, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 059, de 27/08/1997 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)**, no orçamento geral do exercício de 2012, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, como **Unidade Gestora de Orçamento**, sendo unidade autônoma responsável pela coordenação das ações de defesa civil, bem como, da execução orçamentária, financeira e patrimonial em conformidade com o disposto nas normas constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias em vigência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), 19 de março de 2012.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal